



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.448/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e
da outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba ,
Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do
do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno ur
bano, pertencente ao Patrimônio Municipal a LUIZ DA SIL
VA PEREIRA, localizado 25ª Rua s/denominação, nº 1.255,
Bairro de Bela Vista; lote 07, quadra 15; medindo 08.00
metros de frente, lado direito 30.00 metros, lado es
querdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo
uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS
QUADRADOS). Com as seguinte limitações:

FRENTE : 25ª Rua s/denominação nº 1.255, Bairro de Bela
Vista.

LADO DIREITO : Manoel Carlos

LADO ESQUERDO : Osmar Pereira

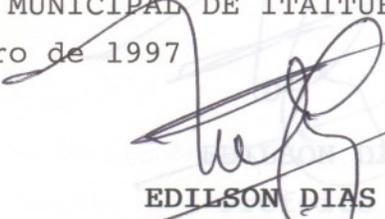
FUNDOS: Maria do Amparo.

ART. 2º - A Presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido
na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente
constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,

em 06 de J GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO
PARÁ, em 06 de Janeiro de 1997


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal